

HABERMAS E A CIDADANIA

Aluno: Isabel Padilha de Menezes

Orientador: Ralph Ings Bannell

Introdução

A pesquisa se debruça sobre Filosofia política e formação do cidadão através de estudos bibliográficos de filósofos da área. Na etapa inicial, foi estudado John Rawls e suas contribuições para o tema. No momento atual, nosso estudo incide sobre o alemão Jürgen Habermas, em especial sobre Ética, Filosofia e Política habermasianas.

O que é cidadania para Habermas

Em um momento histórico de complexificação das sociedades e de crescente atenção à multiculturalidade, Habermas se propõe a pensar sobre que modelo político seria necessário para atender às sociedades contemporâneas. Afirma que uma sociedade precisa atender às três dimensões da pessoa: individual, cultural e cidadã. O filósofo coloca a tensão entre dois modelos políticos: o liberalismo clássico e o comunitarismo. Não satisfeito nem com um nem com outro, propõe o reaproveitamento dos aspectos positivos de cada modelo, oferecendo uma terceira opção, que veremos adiante.

O liberalismo clássico privilegia a dimensão individual da pessoa, os seus desejos pessoais, restringindo um pouco a liberdade de cada indivíduo a fim de que todos possam ter um pouco mais de liberdade para avançar em direção ao modelo de vida que querem para si. O comunitarismo, por sua vez, enfatiza a dimensão cultural da pessoa. Reconhece que os indivíduos fazem parte de uma comunidade e que têm interesses e características em comum uns com os outros.

Ambos os modelos têm suas vantagens e desvantagens. Se, por um lado, o liberalismo clássico traz a conquista da individualidade, por outro, não reconhece a comunidade. O comunitarismo vem justamente trazer o senso de pertencimento a uma comunidade, porém exclui quem nela não se encaixa. Como, então, respeitar o indivíduo e reconhecer os grupos diferenciados pertencentes a uma mesma comunidade? Como saída, Habermas propõe que haja um terceiro modelo: a democracia deliberativa [1].

Esse modelo consiste na participação das pessoas de uma comunidade política na tomada de decisão quanto aos princípios que os deverão orientar. Privilegia, portanto, a dimensão cidadã da pessoa, sem excluir as outras duas. O que Habermas propõe é que a dimensão da cidadania seja justamente o elo entre as dimensões individual e cultural. A cidadania, sob essa ótica, traz uma *identidade política* que aglutina diferentes grupos culturais, fornecendo, ainda, um ponto comum de identificação para os indivíduos pertencentes a uma mesma comunidade. Esse ponto em comum é o que Habermas chama de *patriotismo constitucional*, em contraponto ao nacionalismo.

A Constituição, forte elemento da identidade política, deve refletir os interesses dos diferentes grupos e, para fazê-lo, deve ser construída em conjunto por todas as pessoas atingidas pela Constituição (ou ao menos por uma representação verdadeira de todos os grupos atingidos). São os membros da comunidade política que devem decidir, juntos, quais normas e valores serão consideradas válidas para sua comunidade. Essas normas e valores é que devem fazer parte da Constituição.

O processo argumentativo de auto-reflexão, discussão e validação dessas normas e valores é o que Habermas denomina de Discurso. O filósofo ainda propõe uma ética do Discurso [2]: um conjunto de regras que precisam ser seguidas por todas as pessoas

envolvidas nesse processo. São regras que, na verdade, já existem socialmente, como pode ser verificado pela reação das pessoas quando uma regra é infringida. É importante ressaltar que a ética do Discurso rege as estruturas da argumentação que levariam seus atores a um possível consenso; mas não impõe nenhuma espécie de conteúdo à argumentação.

Esse processo de Discurso requer, por exemplo, que todas as partes envolvidas estejam verdadeiramente abertas ao diálogo argumentativo de idéias livres de inclinações pessoais e de intenções escusas. Para que as partes envolvidas busquem o estabelecimento de princípios universais, é necessário que haja um consenso entre as pessoas que por eles seriam atingidas.

Os princípios estabelecidos, longe de constituírem uma verdade absoluta e irrefutável, podem ser reformulados em outra ocasião, contanto que se passe novamente pelo processo normativo regido pela ética do Discurso. Se o princípio de universalização [3] dessa teoria requer consenso entre todos os envolvidos, esse consenso se pauta necessariamente na razão, em sua forma de juízo moral e de juízo de valor. Requer, também, uma ação comunicativa que se fundamenta na competência comunicativa [4]. Essa competência universal é adquirida durante o processo de desenvolvimento humano e constitui um instrumento cognitivo e social para argumentar racionalmente e dialogar genuinamente com as diferentes idéias trazidas pelas demais pessoas.

A competência comunicativa é indispensável para o processo de Discurso, por sua vez necessário à tomada de decisão na esfera pública, garantindo a concreticidade da democracia deliberativa. Esse conceito de esfera pública [1] como o espaço onde se desenvolve o Discurso é de grande importância para o pensamento habermasiano. A esfera pública é uma rede para a comunicação e formação da opinião pública; é, pois, o espaço de realização e garantia da cidadania.

Conclusão

Habermas em nenhum momento anuncia uma proposição de definição da cidadania. Contudo, através da leitura de sua obra, é possível estabelecer relações entre conceitos e idéias para compor uma idéia de cidadania. Sob essa lógica, a cidadania pode ser considerada uma dimensão ativa da pessoa humana, que proporciona uma identidade política e uma ação comunicativa na esfera pública de uma democracia deliberativa.

Referências

- 1- HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia: entre facticidade e validade**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. 354p.
- 2- HABERMAS, Jürgen. **Comentários à ética do discurso**. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.
- 3- HABERMAS, Jürgen. **Consciência Moral e Agir Comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.
- 4- BANNELL, Ralph Ings. **Habermas & a Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. 164p.